

MENSAGEM N.º 316, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

Encaminha Emenda ao Projeto de Lei que especifica.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE UNAÍ – ESTADO DE MINAS GERAIS.**

1. Com a expressão mais cordial do meu apreço, encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, à superior consideração dos membros dessa Egrégia Casa Legislativa, emenda ao Projeto de Lei que N.º 92/2019 que “Dispõe sobre o serviço de proteção social especial de alta complexidade na modalidade de residência inclusiva e dá outras providências”.

2. Importante esclarecer que de forma equivocada quando da elaboração do Projeto de Lei do PPA em 2017, não constou no eixo da Assistência Social o Serviço de Residência Inclusiva, tendo constado apenas no planejamento. Desta feita, faz-se necessário a inclusão do serviço na Lei n.º 3.129, de 14 de dezembro de 2017, que dispõe sobre Plano Plurianual (PPA) 2018-2021.

3. São essas, Senhor Presidente, as razões que nos motivam a submeter à apreciação desta Casa Legislativa, esta Emenda, julgando desnecessário enfatizar a necessidade de aprovação deste, nos termos da Lei Orgânica do Município de Unaí e do Regimento Interno Cameral.

4. Sendo o que se apresenta para o momento, despeço-me, reiterando a Vossa Excelência e aos demais parlamentares elevados votos de estima, consideração e apreço.

Unaí, 16 de dezembro de 2019; 75º da Instalação do Município.

**José Gomes Branquinho**  
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor  
**VEREADOR CARLOS LYSIAS MOREIRA DE SOUSA**  
**Carlinhos do Demóstenes**  
Presidente da Câmara Municipal de Unaí(MG)